

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016

PREGÃO n.º 015/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 015/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, CNPJ nº **37.227.550/0001-58**, com sede na rua R-5, nº 1298, quadra R-7, lote 07, setor oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.125-070, telefone nº (62) 3095-4399, representada pelo senhor **Alessandro Martins Miguel**, CPF nº **788.729.281-68**.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 144.723,38 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)**;

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
21	CABO elétrico, plástico, 3x1mm	M	1000	CORFIO	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
23	CABO elétrico, plástico, 3x6mm	M	1000	CABLENA	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
24	Cabo Flexível 1 x 1,5 mm	M	300	CABLENA	R\$ 0,57	R\$ 171,00
33	Fio Cabo 16 mm	M	300	CABLENA	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
36	FIO FLEXIVEL 2X 4mm, com isolamento de 300 w	M	200	CABLENA	R\$ 3,28	R\$ 656,00
38	FIO FLEXIVEL torcido, 2 x 2,5 mm, com isolamento 750w	M	200	CABLENA	R\$ 1,85	R\$ 370,00
39	Fio Flexível, paralelo 2 x 4 mm, com isolamento de 300 volts	M	200	CABLENA	R\$ 3,28	R\$ 656,00
69	Lâmpada econômica 20W	UN	80	EMPALUX	R\$ 9,10	R\$ 728,00
70	Lâmpada econômica 25W	UN	300	EMPALUX	R\$ 9,70	R\$ 2.910,00
71	Lâmpada econômica 30W	UN	300	EMPALUX	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
72	Lâmpada econômica 35W	UN	200	AIHA	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
73	Lâmpada econômica 45W	UN	200	FLC	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
75	LAMPADA FLUORESCENTE 60 W	UN	50	EMPALUX	R\$ 1,90	R\$ 95,00
77	Lâmpada incandescente de 60W, 220 Volts	UN	1.000	EMPALUX	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
78	LAMPADA MISTA DE 160	UN	80	EMPALUX	R\$ 12,40	R\$ 992,00
81	Lâmpada vapor de sódio de 150 Watts, 220 Volts	UN	300	SYLVANIA	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
82	Lâmpada vapor de sódio de 250 Watts, 220 Volts	UN	200	SYLVANIA	R\$ 22,25	R\$ 4.450,00
83	Lâmpada vapor de sódio de 70 Watts, 220 Volts	UN	900	AVANT	R\$ 13,40	R\$ 12.060,00
84	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	100	EMPALUX	R\$ 36,09	R\$ 3.609,00
85	Adaptadores em PVC de 20 mm x 1/2 LR	UN	20	KRONA	R\$ 0,29	R\$ 5,80
86	Adaptadores em PVC de 25 mm x 3/4 LR	UN	30	KRONA	R\$ 0,30	R\$ 9,00
89	Buchas de redução 25 x 20 mm	UN	40	KRONA	R\$ 0,25	R\$ 10,00
90	Buchas de redução 3/4 x 1/2	UN	30	KRONA	R\$ 0,41	R\$ 12,30
92	Caps soldável em PVC de 20 mm	UN	308	KRONA	R\$ 0,42	R\$ 129,36

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

93	Caps soldável em PVC de 25 mm	UN	30	KRONA	R\$ 0,45	R\$ 13,50
94	CURVA, USO EM REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS, MACHO, GALVANIZADA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1.1/2", EM FERRO MALEÁVEL, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 6943, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA DA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414	UN	30	IPC	R\$ 46,39	R\$ 1.391,70
95	CURVA, USO EM REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS, MACHO, GALVANIZADA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 2", EM FERRO MALEÁVEL, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 6943, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA DA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414	UN	30	IPC	R\$ 59,65	R\$ 1.789,50
96	Engate plástico de 30 cm x 1/2	UN	180	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 360,00
99	Joelho 1/2 PVC Rosca	UN	60	KRONA	R\$ 0,77	R\$ 46,20
104	Joelho PVC de 32 mm	UN	30	KRONA	R\$ 0,99	R\$ 29,70
105	Joelho PVC esgoto 100 mm	UN	150	KRONA	R\$ 2,70	R\$ 405,00
106	Joelho PVC esgoto 50 mm	UN	100	KRONA	R\$ 1,13	R\$ 113,00
107	JOELHO, GALVANIZADO, EM FERRO MALEÁVEL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, COM NERVURA LONGITUDINAL EXTERNA, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/2"	UN	40	IPC	R\$ 26,27	R\$ 1.050,80
108	JOELHO, GALVANIZADO, EM FERRO MALEÁVEL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, COM NERVURA LONGITUDINAL EXTERNA, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 2"	UN	40	IPC	R\$ 28,74	R\$ 1.149,60
109	Luva de redução 25 x 20 PVC	UN	10	KRONA	R\$ 0,74	R\$ 7,40
110	Luva LR soldável 1/2	UN	50	KRONA	R\$ 0,57	R\$ 28,50
111	LUVA MISTA PVC DE 1/2"	UN	5	KRONA	R\$ 0,57	R\$ 2,85
113	Luva PVC de 25 mm	UN	30	KRONA	R\$ 0,39	R\$ 11,70
114	Luva PVC de 32 mm	UN	20	KRONA	R\$ 0,86	R\$ 17,20
116	LUVA, GALVANIZADO, EM FERRO MALEÁVEL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, COM NERVURA LONGITUDINAL EXTERNA, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 2"	UN	30	IPC	R\$ 18,75	R\$ 562,50
117	LUVA, GALVANIZADO, EM FERRO MALEÁVEL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, COM NERVURA LONGITUDINAL EXTERNA, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/2"	UN	30	IPC	R\$ 12,14	R\$ 364,20
118	LUVA, GALVANIZADO, EM FERRO MALEÁVEL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, COM NERVURA LONGITUDINAL EXTERNA, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323,	UN	30	IPC	R\$ 9,89	R\$ 296,70

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

	ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/4"					
120	NIPL. DUPLO, GALVANIZADO DE 1.1/2", EM FERRO MALEÁVEL CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/2"	UN	10	IPC	R\$ 11,50	R\$ 115,00
121	NIPL. DUPLO, GALVANIZADO DE 1.1/4", EM FERRO MALEÁVEL CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/4"	UN	10	IPC	R\$ 9,08	R\$ 90,80
122	NIPL. DUPLO, GALVANIZADO DE 2", EM FERRO MALEÁVEL CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 2"	UN	10	IPC	R\$ 17,24	R\$ 172,40
123	Plug 3/4	UN	5	KRONA	R\$ 0,42	R\$ 2,10
124	Plug de 1/2	UN	30	KRONA	R\$ 0,26	R\$ 7,80
130	REGISTRO PLASTICO 75 MM	UN	5	KRONA	R\$ 98,90	R\$ 494,50
135	TÉ DE REDUÇÃO PVC DE 100/50MM	UN	5	KRONA	R\$ 7,32	R\$ 36,60
138	TÉ PVC de 32 mm	UN	25	KRONA	R\$ 2,11	R\$ 52,75
142	TÉ PVC SOLDÁVEL DE 1/2"	UN	5	KRONA	R\$ 0,48	R\$ 2,40
143	TUBO EDUTOR GEL DN 40X4M 1.1/2"	UN	100	LIDER	R\$ 56,55	R\$ 5.655,00
144	TUBO EDUTOR GEL DN 50X4M 2"	UN	50	LIDER	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
149	UNIÃO, ASSENTO PLANO, GALVANIZADA DE 1.1/2", EM FERRO MALEÁVEL, COFORME NORMA ABNT NBR 6943, ACABAMENTO GALVANIZADO, NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/2"	UN	5	JPC	R\$ 40,00	R\$ 200,00
150	UNIÃO, ASSENTO PLANO, GALVANIZADA DE 2", EM FERRO MALEÁVEL, COFORME NORMA ABNT NBR 6943, ACABAMENTO GALVANIZADO, NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 2"	UN	10	JPC	R\$ 50,00	R\$ 500,00
154	VÁLVULA, DE RETENÇÃO HORIZONTAL, COM VEDAÇÃO CÔNICA DE BRONZE OU DISCO DE TEFLON, CLASSE 125, CORPO EM BRONZE FUNDIDO ASTM B-62, ROSCA FÊMEA BSP ABNT PB 14, DIÂMETRO DE 1.1/2", SERE PESADA. PRESSÃO DE SERVIÇO: VAPOR 125 LB/POL2 - WOG 200 LB/POL2. NORMA ABNT NBR VIGENTE.	UN	5	IPC	R\$ 97,75	R\$ 488,75
181	BUCHA DE NYLON, Nº 6	UN	8	R. FABRIL	R\$ 0,03	R\$ 0,24
182	BUCHA Nº 8 PARA PARAFUSO	UN	50	R. FABRIL	R\$ 0,04	R\$ 2,00
183	GRAMPO ISOLADO COM PREGOS DE AÇO galvanizado paralelo e traçados 20-22	UN	100	R. FABRIL	R\$ 1,38	R\$ 138,00
184	Grampo para Fio - comum	PC	200	R. FABRIL	R\$ 1,38	R\$ 276,00

4

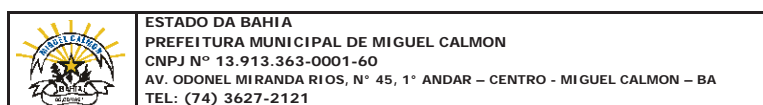
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

185	PARAFUSO FRANCES ABAULADO 94 mm, aço laminado	UN	20	KONESUL	R\$ 3,50	R\$ 70,00
186	PARAFUSO FRANCES, 40, 32, 100, 94 MM, aço laminado	UN	20	KONESUL	R\$ 3,50	R\$ 70,00
187	PARAFUSO GALVANIZADO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO 200mm - com porca	UN	300	KONESUL	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
188	PARAFUSO GALVANIZADO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO 250mm - com porca	UN	200	KONESUL	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
189	PARAFUSO GALVANIZADO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO 300mm - com porca	UN	50	KONESUL	R\$ 7,13	R\$ 356,50
191	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA soberba 5/16 x 75 mm	UN	50	CISER	R\$ 0,45	R\$ 22,50
192	Prego 1 1/2 x 13 com cabeça	KG	25	GERDAU	R\$ 7,18	R\$ 179,50
193	Prego 12 x 12 cm, com cabeça	KG	10	GERDAU	R\$ 8,50	R\$ 85,00
194	Prego 14 x 21 com cabeça	KG	30	GERDAU	R\$ 8,23	R\$ 246,90
195	Prego 15 x 18	KG	40	GERDAU	R\$ 7,20	R\$ 288,00
196	Prego 18 x 21	KG	10	GERDAU	R\$ 6,84	R\$ 68,40
197	Prego 18 x 27	KG	20	GERDAU	R\$ 6,50	R\$ 130,00
198	Prego caibal	KG	10	GERDAU	R\$ 6,50	R\$ 65,00
199	Prego para ripa	KG	15	GERDAU	R\$ 6,50	R\$ 97,50
201	Prego, 2 1/2 com cabeça	KG	25	GERDAU	R\$ 7,18	R\$ 179,50
301	BASE PARA RELE COM SUPORTE DE FERRO	UN	150	EXATRON	R\$ 4,41	R\$ 661,50
302	Base para relê foto - elétrico p/twb 10 com suporte metal	UN	500	EXATRON	R\$ 4,41	R\$ 2.205,00
303	Bocal de louça para lâmpada E 27	UN	150	G-20	R\$ 1,39	R\$ 208,50
306	Bocal para lâmpada com rabicho E27	UN	900	DECORLUX	R\$ 1,44	R\$ 1.296,00
307	BRACADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE 33 FUROS	UN	100	JANDRIGUES	R\$ 5,46	R\$ 546,00
309	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 220 V, 2 X 30A, 1 COMANDO	UN	5	EXATRON	R\$ 155,00	R\$ 775,00
310	CHAVE MULTITESTE DIGITAL	UN	2	FOX LUX	R\$ 7,78	R\$ 15,56
312	CHAVE PARA COMANDO 220W 2X 30A	UN	10	EXATRON	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
318	Disjuntor de 40 amp. Trif	UN	15	SOPRANO	R\$ 34,02	R\$ 510,30

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



319	Disjuntor de 40A amp bifásico	UN	5	SOPRANO	R\$ 24,36	R\$ 121,80
321	Disjuntor de 60amp Trif	UN	10	SOPRANO	R\$ 34,02	R\$ 340,20
330	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA AFP, PARA 2 LÂMPADAS DE 40W	UN	20	ECP	R\$ 21,00	R\$ 420,00
332	Reator metálico, 440 Watts, 220 Volts	UN	80	JRC	R\$ 64,48	R\$ 5.158,40
333	REATOR PARA LAMPADA VAPOR SODIO AUTO FATOR DE POTENCIA 70W	UN	400	JRC	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
334	REATOR PARA LAMPADA VAPOR SODIO DE 250W	UN	150	JRC	R\$ 46,50	R\$ 6.975,00
335	REATOR PARTIDA RAPIDA 2 LAMP 40W ELETRONICO	UN	60	ECP	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
336	Reator partida rápida para lâmpada fluorescente de 20W	UN	10	ECP	R\$ 17,50	R\$ 175,00
337	Reator vapor sódio, alto fator de potência, externo, 150 Watts 220 Volts	UN	200	JRC	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
339	REFLETORES 250W ALUMINIO ROSCA E 40 MULTIUSO	UN	30	LUXTEMPUS LUX400	R\$ 34,60	R\$ 1.038,00
340	Réle foto elétrico 220 w	UN	900	EXATRON RFR2FS	R\$ 11,60	R\$ 10.440,00
341	SUPORTE PARA LAMPADA FLUORECENTE TUBULAR T8, COM RABICHO	PR	100	DECORLUX	R\$ 1,40	R\$ 140,00
345	TOMADA COM CHAPUS 10 A	UN	200	VOLTIM	R\$ 2,66	R\$ 532,00
346	TOMADA COM CHAPUS 20 A	UN	80	VOLTIM	R\$ 2,66	R\$ 212,80
347	Tomada de embutir - modelo Novo	UN	50	PLUZIER	R\$ 2,70	R\$ 135,00
349	Tomada de linha externa 1SS acompanhada com caixa	UN	10	PLUZIE	R\$ 5,20	R\$ 52,00
350	Tomada de sobrepor com caixas	UN	100	PLUZIE	R\$ 5,17	R\$ 517,00
385	ELETRODO DE NÍVEL	UN	10	COEL	R\$ 42,00	R\$ 420,00
386	GERADOR 7,5 kva, 220/380v, trifásico 1800 rpm, ar 60hz	UN	1	HYNDAI	R\$ 5.625,00	R\$ 5.625,00
390	PAINEL DE COMANDO 3CV, 220W, MONOFÁSICO COMPLETO	UN	3	LEAO MODELO CPDMO	R\$ 836,89	R\$ 2.510,67
397	TAMPA POÇO COM ABRAÇADEIRA 1.1/2"	UN	2	JRC	R\$ 125,00	R\$ 250,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 02 (dois) dia após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 015/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 015/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da assinatura desta Ata.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 015/2016.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 015/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 015/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME
CNPJ nº **37.227.550/0001-58**
Alessandro Martins Miguel
CPF nº **788.729.281-68**
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016 PREGÃO n.º 015/2016 VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 015/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **HIPER DA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº **08.291.622/0001-28**, com sede na Avenida João Sahagun, nº 29, telefone nº (74) 3627-1061, representado pelo senhor **Ricardo Barreto de Azevedo**, CPF nº **381.852.535-87**, RG nº 03001384-40 SSP/BA

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 272.807,40 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos)**;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Bloco cerâmica 8 furos	UN	60.000	LAGOA DO PEIXE	R\$ 0,57	R\$ 34.200,00
08	Telha cerâmica	UN	50.000	S/M	R\$ 0,41	R\$ 20.500,00
09	TIJOLOS EM ALVENARIA	UN	40.000	S/M	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
11	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, PCT DE 20 KG	PC	200	CONCREFORTE	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
12	Brita Fina	LT	700	SIMONICA BRITA	R\$ 2,89	R\$ 2.023,00
13	Brita grossa - Lata	LT	400	SIMONICA BRITA	R\$ 2,89	R\$ 1.156,00
14	Cal, virgem, saco com 20 kg	SC	100	CONFREFORTE	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00
16	Massa acrílica 15kg	PC	30	YALLEN	R\$ 28,60	R\$ 858,00
17	Massa corrida 15kg - PVA 60	PC	40	YALLEN	R\$ 15,60	R\$ 624,00
18	Massa corrida PVA 18 L	LA	10	YALLEN	R\$ 72,30	R\$ 723,00
34	Fio Flexível 2 x 2,50 mm²	M	300	NAMBEI	R\$ 1,84	R\$ 552,00
40	fio plastichumbo 2x1,5mm	M	100	NAMBEI	R\$ 1,50	R\$ 150,00
44	BARROTE 6.50 M	UN	50	MADEIRA MISTA	R\$ 62,70	R\$ 3.135,00
48	FOLHA DE COMPENSADO DE 10 MM	UN	20	MADEIRA MISTA	R\$ 71,20	R\$ 1.424,00
49	FOLHA DE COMPENSADO DE 15 MM	UN	20	MADEIRA MISTA	R\$ 97,30	R\$ 1.946,00
50	Linha de madeira de 6 cm x 12 cm mista	M	500	MADEIRA MISTA	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
52	Ripa, em madeira mista, dimensões 5x 2 cm	M	6.000	MADEIRA MISTA	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00
55	Ripão em madeira mista 3,5 cm x 5,00 cm	M	3.000	MADEIRA MISTA	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
56	Tabua de madeira mista 30 cm	M	300	MADEIRA MISTA	R\$ 12,57	R\$ 3.771,00
57	Arame de aço, recozido N 18	KG	90	AÇO CEARENSE	R\$ 7,00	R\$ 630,00
58	ARAME FARPADO BOLA DE 500M	UN	25	NELORE	R\$ 179,90	R\$ 4.497,50
59	Arame galvanizado Nº 12	KG	20	AÇO CEARENSE	R\$ 9,70	R\$ 194,00
62	FERRO 3/16 BARRAS COM 12 M	UN	140	AÇO CEARENSE	R\$ 5,50	R\$ 770,00
63	VERGALHÃO 1/4	UN	20	AÇO CEARENSE	R\$ 14,50	R\$ 290,00

2

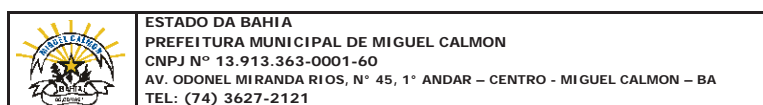
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

65	VERGALHÃO 3/8, barra com 12 metros	UN	75	AÇO CEARENSE	R\$ 31,90	R\$ 2.392,50
67	VERGALHÃO 5/16, barra com 12 metros	UN	20	AÇO CEARENSE	R\$ 18,45	R\$ 369,00
88	Boia PVC 1/2" para caixa d'água	UN	100	KRONA	R\$ 4,25	R\$ 425,00
91	Caixa para hidrômetro - seguindo padrão EMBASA	UN	15	S/M	R\$ 16,50	R\$ 247,50
100	Joelho 20 mm PVC liso	UN	175	FORTLEV	R\$ 0,18	R\$ 31,50
102	Joelho PVC 20 x 1/2 com anel	UN	100	FORTLEV	R\$ 2,65	R\$ 265,00
112	Luva PVC de 20 mm	UN	130	FORTLEV	R\$ 0,24	R\$ 31,20
119	Luvas de 25 x 3/4	UN	10	FORTLEV	R\$ 1,40	R\$ 14,00
126	Ralo quadrado PVC 40 cm	UN	10	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 25,00
127	Registro de 20 mm, esfera	UN	100	AMBIENTAL	R\$ 3,00	R\$ 300,00
129	Registro para água 3/4 esfera	UN	40	AMBIENTAL	R\$ 4,30	R\$ 172,00
131	Sifão copo PIA/LAV 40 mm	UN	20	ASTRA	R\$ 4,40	R\$ 88,00
133	Sifão gogo de ema 40 mm	UN	100	ASTRA	R\$ 4,25	R\$ 425,00
134	Sifão gogo de ema 50 mm	UN	20	ASTRA	R\$ 4,40	R\$ 88,00
136	TÉ PVC de 20 mm para água	UN	50	FORTLEV	R\$ 0,54	R\$ 27,00
137	TÉ PVC de 25 mm	UN	30	FORTLEV	R\$ 0,60	R\$ 18,00
145	Tubo PVC 100 mm, medindo 6 m, para esgoto	UN	300	FORTLEV	R\$ 45,50	R\$ 13.650,00
146	Tubo PVC de 40 mm para esgoto	UN	100	FORTLEV	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
147	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM	M	50	FORTLEV	R\$ 21,89	R\$ 1.094,50
148	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 1/2"	UN	75	FORTLEV	R\$ 8,40	R\$ 630,00
155	ROLO, para pintura em espuma, com 23 cm	UN	10	ATLAS	R\$ 6,90	R\$ 69,00
156	Thinner solvente 1L	LA	70	FARBER	R\$ 7,85	R\$ 549,50
158	Tinta esmalte sintético - cores variadas - 900 ml	UN	20	IQUINE	R\$ 14,80	R\$ 296,00
159	Tinta esmalte sintético galão 3,6 L	GL	25	IQUINE	R\$ 53,00	R\$ 1.325,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



160	Tinta látex acrílica 3,6 L	GL	50	IQUINE	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
161	Tinta para piso, para superfície interna e externa, secagem rápida embalagem: lata com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, com rendimento 50 M²	GL	30	IQUINE	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
162	Tinta PVA Latão com 18 L - Branco	UN	15	IQUINE	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
163	Tinta, base d'água - lata com 18 L	LA	50	IQUINE	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
164	Verniz cor mogno 3.600ml	UN	5	IQUINE	R\$ 76,24	R\$ 381,20
167	Janela almofada 0,80 x 1,20 - madeira mista	UN	40	SIELLEN	R\$ 115,50	R\$ 4.620,00
169	Porta almofada 0,80 x 2,20 - madeira mista	UN	50	SIELLEN	R\$ 201,60	R\$ 10.080,00
171	Porta de calha 0,70 x 2,10	UN	5	SIELLEN	R\$ 88,80	R\$ 444,00
172	Porta de calha 0,80 x 2,10	UN	80	SIELLEN	R\$ 88,80	R\$ 7.104,00
173	Porta semi-oca para interior 0,80 x 2,10 m	UN	5	SIELLEN	R\$ 68,80	R\$ 344,00
174	Porta, calha 60 x 2,10	UN	5	SIELLEN	R\$ 88,80	R\$ 444,00
175	BUCHA COM ABAS 10 PARAFUSOS. SEXTAVADOS ROSCA SOBERBA	UN	100	USAF	R\$ 0,10	R\$ 10,00
176	BUCHA COM ABAS 12 PARAFUSOS. SEXTAVADOS ROSCA SOBERBA	UN	50	USAF	R\$ 0,16	R\$ 8,00
190	Parafuso para vaso Nº 10, com buchas plásticas, conjunto com 2 unidades	CJ	150	SISER	R\$ 3,60	R\$ 540,00
200	Prego sem cabeça 11 x 11 para ferro	KG	10	GERDAU	R\$ 9,30	R\$ 93,00
205	CHIBANCA COM CABO	UN	5	METASUL	R\$ 46,10	R\$ 230,50
206	ENXADA COM CABO	UN	50	METASUL	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
207	FACÃO 16"	UN	5	METASUL	R\$ 18,30	R\$ 91,50
208	FACÃO COM BAINHA 18"	UN	5	TRAMONTINA	R\$ 31,10	R\$ 155,50
209	FOICE COM CABO	UN	5	METASUL	R\$ 22,30	R\$ 111,50
210	Machado 3,5 libras com cabo	UN	5	TRAMONTINA	R\$ 42,80	R\$ 214,00
211	Marreta de ferro pesando 3Kg com cabo de madeira	UN	5	PACETA	R\$ 53,10	R\$ 265,50
212	Marreta em aço carbono forjado, de 2 kg com cabo de madeira	UN	5	PACETA	R\$ 42,10	R\$ 210,50
213	MARTELO, cabo em madeira com 25 cm para carpinteiro	UN	5	FAMASTIL	R\$ 19,80	R\$ 99,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

214	Pá com cabo, com bico	UN	5	METASUL	R\$ 28,90	R\$ 144,50
215	Pá quadrada, com cabo	UN	20	METASUL	R\$ 28,90	R\$ 578,00
216	Rastelo para jardim, cabo em madeira 14 dentes	UN	5	METASUL	R\$ 24,70	R\$ 123,50
217	Serrote Nº 20	UN	5	RAMADA	R\$ 19,10	R\$ 95,50
218	CADEADO EM LATÃO 20 MM	UN	30	PAPAIZ	R\$ 9,90	R\$ 297,00
219	CADEADO EM LATÃO 35 MM	UN	20	PAPAIZ	R\$ 15,00	R\$ 300,00
220	CADEADO, em latão 25 mm, com trava dupla, cilindro em latão, trífido, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto	UN	50	PAPAIZ	R\$ 11,90	R\$ 595,00
221	CADEADO, em latão 40 mm, com trava dupla, cilindro em latão, trífido, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto	UN	60	PAPAIZ	R\$ 18,75	R\$ 1.125,00
223	Fechadura de embutir - interna	UN	100	SOPRANO	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
224	Fechadura de embutir, para porta externa, em aço cromado, dimensões 195 mm (comprimento) x 70 mm (profundidade) x 22 mm (espessura), com 02 chaves	UN	20	SOPRANO	R\$ 36,00	R\$ 720,00
225	Fechadura de sobrepor comum, em aço cromado e chave	UN	100	SOPRANO	R\$ 7,20	R\$ 720,00
226	Ferrolho 3", zincado, com parafusos	UN	100	SILVANA	R\$ 3,95	R\$ 395,00
229	CAIXA DE LUZ 4X2 PLÁSTICA	UN	30	FORTLEV	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
232	PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO, com todas as peças para funcionamento	UN	300	S/M	R\$ 119,00	R\$ 35.700,00
233	ADESIVO PARA PVC, BISNAGA COM 75g	BI	10	SILOC	R\$ 3,00	R\$ 30,00
235	Balde para concreto, plástico, alta resistência a impacto, capacidade de 12 Litros	UN	30	PLASTIVEL	R\$ 4,60	R\$ 138,00
237	Barbante, rolo com 1 kg tipo Fifa	RL	100	FITILHO	R\$ 26,20	R\$ 2.620,00
238	Bota de borracha - cano longo (preta)	PR	50	PEGAFORTE	R\$ 27,55	R\$ 1.377,50
240	BOTA DE SEGURANÇA, EM COURO, CANO CURTO, SOLADO ISOLADO, BIDENSIDADE NA COR PRETA.	PR	20	PEGAFORTE	R\$ 38,70	R\$ 774,00
243	Câmara de ar ARO 08 para carrinho de mão	UN	50	LEVORIM	R\$ 14,50	R\$ 725,00
245	CAPA DE CHUVA EM PVC COR AMARELA	UN	15	NIKOKIT	R\$ 13,00	R\$ 195,00
246	CAPA DE CHUVA, conjunto para chuva em nylon naval emborrachado azul escuro ou amarela, composto de jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro e 04 botões de pressão e mangas compridas com elásticos nos punhos, calça com ajuste na cintura por elástico e cordão nylon, o material refletivo que comporá o conjunto deverá ser à base de elementos micro prismático termo ativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e	CJ	2	NIKOKIT	R\$ 13,00	R\$ 26,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

	solda eletrônica nas laterais, refletindo sua cor à noite, na forma de faixas.					
252	Colher de pedreiro, 9 polegadas, em aço, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada	UN	20	TRAMONTINA	R\$ 12,40	R\$ 248,00
258	Fita crepe rolo com 50 metros	RL	50	NORTON	R\$ 3,30	R\$ 165,00
260	Fita isolante convencional, plástica, anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensão 19 mm x 20 m. Embalagem em rolo	RL	100	NORTON	R\$ 4,20	R\$ 420,00
261	Fita veda rosca 12 mm x 10 m	UN	50	NOVA	R\$ 0,95	R\$ 47,50
262	FITA VEDA ROSCA 18MM X 20M	UN	10	NOVA	R\$ 2,50	R\$ 25,00
266	Lamina de serra, dimensão 12", aço rápido especial para cortes em aço de lata resistente	UN	30	IRWIM	R\$ 3,90	R\$ 117,00
267	Lixa de ferro Nº 36	UN	30	NORTON	R\$ 2,90	R\$ 87,00
268	Lixa para madeira Nº 60	UN	150	NORTON	R\$ 0,90	R\$ 135,00
269	Lixa para massa Nº 100	UN	70	NORTON	R\$ 0,75	R\$ 52,50
270	Lixa para massa Nº 80	UN	100	NORTON	R\$ 0,95	R\$ 95,00
271	Lixa para parede Nº 120	UN	50	NORTON	R\$ 0,75	R\$ 37,50
272	LONA PLÁSTICA, na cor preta, com 200 micras de espessura e 4,0 metros de largura	M3	30	LONAX	R\$ 5,50	R\$ 165,00
273	LONA DE POLIETILENO AZUL DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, COM ILHÓS METÁLICO, MEDINDO 2/2	UN	200	NOVE	R\$ 14,15	R\$ 2.830,00
279	Luva Raspa de Couro, cano curto	UN	5	S/M	R\$ 13,20	R\$ 66,00
281	MANGUEIRA CRISTAL 1/2, transparente para água	M	100	PLASTIMAR	R\$ 1,65	R\$ 165,00
284	OCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO TITÂNIO INCOLOR	UN	5	RJ	R\$ 3,50	R\$ 17,50
287	Pneu para carrinho de mão 3.25/3.00-8	UN	10	LEVORIM	R\$ 29,25	R\$ 292,50
292	SERRA PARA CANO	PÇ	5	STARRET	R\$ 4,90	R\$ 24,50
313	Conector para haste de aterramento	UN	100	S/M	R\$ 1,50	R\$ 150,00
323	Haste para aterramento 2,40 m barra de cobre	UN	10	S/M	R\$ 14,80	R\$ 148,00
351	Adaptador para vaso sanitário (SPUD)	UN	10	KRONA	R\$ 1,00	R\$ 10,00
352	Assento Sanitário com tampa, acompanha parafuso e porcas, tampa e assento em polietileno formato oval, tamanha adulto fácil ajuste do assento aos orifícios para fixação do vaso, adaptável a todos os vasos sanitários do mercado	UN	100	KRONA	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

353	Descarga de sobrepor, para sanitário, completa com tubo em PVC, engate 30 cm e SPUD de borracha	UN	200	KRONA	R\$ 34,70	R\$ 6.940,00
354	Lavatório para banheiro, tamanho médio, louça	UN	90	LUZARTE	R\$ 59,30	R\$ 5.337,00
355	VASO SANITARIO SANFONADO BRANCO	UN	100	LUZARTE	R\$ 111,90	R\$ 11.190,00
357	Aduela em madeira mista, para janela, 13 cm	CJ	80	SIELLEN	R\$ 38,40	R\$ 3.072,00
358	Aduela em madeira mista, para porta, largura 13 cm	CJ	80	MADEIRA MISTA	R\$ 53,80	R\$ 4.304,00
359	ALIZAR DE MADEIRA DE LEI, 10,80 m o Jogo - largura 2 cm	UN	20	MADEIRA MISTA	R\$ 17,30	R\$ 346,00
361	CERAMICA TIPO A	M2	60	ICENOR	R\$ 16,80	R\$ 1.008,00
362	Forro de PVC Branco 200 mm	M2	200	MAX PLAST	R\$ 15,55	R\$ 3.110,00
364	Reservatório com capacidade para 1000 L em fibra	UN	20	FORTLEV	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
365	RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000 L FIBRA	UN	5	FORTLEV	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
366	Reservatório com capacidade para 500 L em fibra	UN	10	FORTLEV	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
369	Torneira de Metal 1/2 para lavatório	UN	20	FORTMETAIS	R\$ 30,00	R\$ 600,00
370	TORNEIRA DE METAL PIA, modelo 1158	UN	20	FORTMETAIS	R\$ 30,00	R\$ 600,00
371	Torneira metal 1/2, com bico para jardim	UN	50	FORTES METAIS	R\$ 17,90	R\$ 895,00
372	Torneira plástica 1/2 - para tanque 10 cm	UN	20	HERC	R\$ 2,00	R\$ 40,00
373	Torneira plástica 1/2 para jardim - com bico	UN	50	HERC	R\$ 1,50	R\$ 75,00
375	VÁLVULA PARA LAVANDERIA PLÁSTICA	UN	20	KRONA	R\$ 1,95	R\$ 39,00
376	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO	UN	5	LORENZETTI	R\$ 39,50	R\$ 197,50
377	CARECO PLASTICO	UN	5	ANTARESPLASTICO	R\$ 7,90	R\$ 39,50
382	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8 X 300MM	UN	200	BELFIX	R\$ 0,20	R\$ 40,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 02 (dois) dia após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 015/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 015/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da assinatura desta Ata.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 015/2016.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 015/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 015/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
 NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87
 PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR

HIPER DA CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ nº **08.291.622/0001-28**
Ricardo Barreto de Azevedo
 CPF nº **381.852.535-87**
 EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

 CPF:

 CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016 PREGÃO n.º 015/2016 VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 015/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **L.C COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA EPP**, CNPJ: **10.158.983/0001-42**, com sede na Avenida Tancredo Neves, Centro, nº 240, Capim Grosso-Ba, telefone (74) 3651-1889, representada pelo senhor **Luciano Cleber Nascimento Santos**, RG nº 959058710 SSP/BA, CPF nº **002.612.775-02**.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 14.732,70 (quatorze mil setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos)**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
68	Lâmpada econômica 15W	UN	80	OUROLUX	R\$ 8,24	R\$ 659,20
74	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	200	GLIGHT	R\$ 3,85	R\$ 770,00
76	LAMPADA FLUORESCENTE LUZ DO DIA 40W	UN	200	SYLVANIA	R\$ 3,85	R\$ 770,00
79	LAMPADA PALITO duplo contato 300w	UN	30	GLIGHT	R\$ 4,00	R\$ 120,00
80	LAMPADA PALITO duplo contato 500w	UN	30	GLIGHT	R\$ 5,00	R\$ 150,00
230	Caixa padrão trifásica completa	UN	5	TAF	R\$ 126,00	R\$ 630,00
231	Caixa padronizada da linha externa c/ uma tomada para telefone	UN	10	WALMA	R\$ 12,00	R\$ 120,00
308	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO, 1,00MX25mm	UN	300	OLIVO	R\$ 9,58	R\$ 2.874,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

311	CHAVE PARA COMANDO 220W	UN	3	FOXLUX	R\$ 311,00	R\$ 933,00
322	Extensão elétrica, 05 metros, cabo pp 2 X 0,50 MM2, com dupla isolamento, terminais em latão, para três aparelhos - padrão	UN	20	ILUMI	R\$ 11,00	R\$ 220,00
327	Interruptor de sobrepor com chapuz	UN	100	PERLEX	R\$ 3,00	R\$ 300,00
329	Luminária pública aberta	UN	300	OLIVO	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
331	REATOR ELETROMAGNETICO PARTIDA RÁP	UN	50	ECP	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
338	REFLETOR 160W, ALUMÍNIO ROSCA, E-27 MULTIUSO	UN	30	OLIVO	R\$ 34,30	R\$ 1.029,00
343	TESTADOR DE TENSÃO LEE TOOLS com 2 pontas de teste, 7 lâmpadas indicadoras tensão AC: 12 a 500	UN	1	FORCELINE	R\$ 35,00	R\$ 35,00
348	Tomada de embutir 1 T com placa 20A	UN	50	DICOMPEL	R\$ 4,45	R\$ 222,50

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 02 (dois) dia após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 015/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 015/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da assinatura desta Ata.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 015/2016.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 015/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 015/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR

L.C COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA EPP
CNPJ: **10.158.983/0001-42**
Luciano Cleber Nascimento Santos
CPF nº **002.612.775-02**
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
PREGÃO n.º 018/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 018/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE PNEUS NACIONAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, NÃO REMOLDADOS, NÃO RECAUCHUTADOS E DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DA ABNT**, para o fornecimento durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº **20.831.339/0001-47**, com sede na Avenida Mario Amaral Gurgel, nº 446, Centro, Cabrália Paulista, CEP: 17.480-000, telefone nº (14) 3372-1063, (71) 9209-5662 (Elon Carlos), e-mails: jbpecasepneus@gmail.com e elon.ba@hotmail.com, representada pelo senhor **JOÃO BATISTA ZILLI NETO**, CPF nº **253.166.768-74**.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 265.185,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais)**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CÂMARA DE AR 1 400 - 24	UND	10	MAGGION – TR220A	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
02	CÂMARA DE AR ARO 14	UND	20	MAGGION-TR13	R\$ 30,00	R\$ 600,00
03	CÂMARA DE AR ARO 16	UND	8	MAGGION-TR15	R\$ 65,00	R\$ 520,00
04	CÂMARA DE AR ARO 20	UND	40	MAGGION-TR464	R\$ 127,00	R\$ 5.080,00
05	PNEU 10.00R20 TG85 146/143K	UND	15	PIRELLI-TG85	R\$ 1.825,00	R\$ 27.375,00
06	PNEU 1000 X 20 RADIAL	UND	30	PIRELLI-FORMULA	R\$ 1.495,00	R\$ 44.850,00
07	PNEU 1000X20	UND	70	PIRELLI-CT65	R\$ 1.180,00	R\$ 82.600,00
08	PNEU 12.5.80 X 18 – 10 PR	UND	4	GOODYEAR-L3	R\$ 1.465,00	R\$ 5.860,00
09	PNEU 165 / 70 R 14	UND	10	GOODYEAR-ASSURANCE	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

10	PNEU 17.5 X 25 – 12 LONAS	UND	4	GOODYEAR-L2	R\$ 3.840,00	R\$ 15.360,00
11	PNEU 175 / 70 R 13	UND	10	DONLOP-TOURING	R\$ 179,50	R\$ 1.795,00
12	PNEU 175 / 70 R 14	UND	120	DUNLOP-TOURING	R\$ 265,00	R\$ 31.800,00
13	PNEU 185 / 65 R 15	UND	10	DUNLOP-LM704	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
14	PNEU 185 / 70 R 14	UND	10	DUNLOP-TOURING	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
15	PNEU 195 / 65 R 15	UND	10	DUNLOP-LM704	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
16	PNEU 215 / 75 / 17,5	UND	30	GOODYEAR-STEEL MARK	R\$ 834,00	R\$ 25.020,00
17	PNEU 225 65 16	UND	8	CONTINENTAL-VANCO	R\$ 759,00	R\$ 6.072,00
18	PROTETOR ARO 16	UND	20	CARRETEIRO	R\$ 20,90	R\$ 418,00
19	PROTETOR ARO 20	UND	50	CARRETEIRO	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00

O fornecimento será efetuado no prazo máximo de até **03 (três) dias** após a solicitação do fornecimento.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 018/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 018/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da assinatura desta Ata.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 018/2016.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 018/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 018/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim,

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR

JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI – EPP
CNPJ nº 20.831.339/0001-47
JOÃO BATISTA ZILLI NETO
CPF nº 253.166.768-74
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016
PREGÃO n.º 020/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situado a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 020/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E PÃES NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **KATIA GEANE PEREIRA NUNES - ME**, CNPJ nº **02.251.186/0001-87**, com sede na Praça Lauro de Freitas, s/n, Centro, Miguel Calmon - BA, telefone nº (74) 3627-1106, representada pela senhora **Katia Geane Pereira Nunes**, CPF nº **870.299.105-59**.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 107.000,50 (cento e sete mil reais e cinquenta centavos)**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
02	Bolo de aipim, de boa qualidade, em fatias de 100 gramas.	UN	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
03	Bolo, tipo aniversário, pesando em média 2kg diversos sabores	UN	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
04	BOMBOM, a base de chocolate, com recheio de ameixa	UN	2.000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
05	BOMBOM, tipo caramelado, a base de coco com lei condensado e cobertura de caramelo	UN	1.000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
06	BOMBOM, tipo loló, a base de leite condensado, brigadeiro e ameixa	UN	4.000	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
07	BOMBOM, tipo prestígio, a base de chocolate recheado com coco	UN	4.000	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
08	Brigadeiro, com chocolate granulado	UN	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
09	COXINHA, alimento feito a base de farinha de trigo, escaldada, cozida, recheada com carne de frango, em forma de coxa.	UN	7.000	R\$ 0,98	R\$ 6.860,00
10	DOCINHO, tipo casadinho, estilo festa	UN	2.000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
11	DOCINHO, uva encapada	UN	2.000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
17	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SEDE DE MIGUEL CALMON)	UN	5.000	R\$ 10,70	R\$ 53.500,00
18	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES acondicionada em quentinhas (n. 09) MARMITEX (SEDE DE MIGUEL CALMON)	UN	3.000	R\$ 8,75	R\$ 26.250,00
38	Salgado, tipo cebolinha, embalado em bandeja e selado com papel filme.	KG	15	R\$ 67,50	R\$ 1.012,50

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

41	Trufa, sabores: abacaxi, cereja, maracujá, morango, nozes	UN	1.000	0,98	R\$ 980,00
----	---	----	-------	------	------------

O fornecimento será efetuado de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.

Os lanches deverão ser fabricados no dia da entrega.

Os doces, salgados e lanches a serem entregues deverão vir acondicionados e organizados em bandejas descartáveis, devidamente embaladas cada uma e protegidas contra contatos manuais e possíveis acidentes durante o transporte.

Os refrigerantes e os sucos deverão ser entregues em temperatura resfriada, em torno de 15 a 18 graus centígrados.

CARDÁPIO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO)

Fornecimento de alimentação pronta com peso mínimo de 600g. A refeição deverá ser servida quente e preparada no dia. Cada refeição deverá conter obrigatoriamente:

1. Saladas cozidas: vegetais cozidos ou
2. Saladas cruas: vegetais crus.
3. Prato básico: arroz tipo 1.
4. Prato básico: feijão carioquinha tipo 1.
5. Guarnição: macarrão ou purês ou pirão.
6. Prato principal: carnes vermelhas (bovina) ou carnes brancas (aves ou peixe).
7. Com refrigerante de 290 ml de 1ª qualidade, sabores: laranja, cola e guaraná
8. Deverá ser fornecido juntamente com o "marmitex", talheres descartáveis.

QUANTIDADES INDIVIDUAIS MÍNIMAS

ALIMENTO	PESO MÍNIMO
CARNES:	
BOVINA	150g
PEIXE (FILÉ)	120g
PEIXE (POSTA)	200g
AVES	120g
ACOMPANHAMENTO:	
FAROFA	50g
PIRÃO	100g
PURÉ	170g
MASSAS	100g
ARROZ	170g
FEIJÃO	70g

SUCOS DE FRUTAS (no mínimo dois tipos a escolher: laranja, maracujá, uva, abacaxi, acerola, goiaba, etc.)	250 ml
---	--------

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 020/2016** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 020/2016** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

- 6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2 Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

- 6.2.1 Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2 Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 6.2.3 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.4 Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 7.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

7.3 Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL) quando se tratar de Pessoa Jurídica e (CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL) quando se tratar de Pessoa Física.

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 020/2016**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 020/2016**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 020/2016**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR

KATIA GEANE PEREIRA NUNES – ME
CNPJ nº **02.251.186/0001-87**
Katia Geane Pereira Nunes
CPF nº **870.299.105-59**
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016
PREGÃO n.º 020/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situado a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, centro, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 020/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E PÃES NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON E REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO JACOBINA**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **GILMAR MARTINHO BARRETO & CIA LTDA**, CNPJ nº **07.908.816/0001-67**, com sede A Praça Lauro de Freitas, nº 218, centro, Miguel Calmon – BA, telefone nº (74) 3627-2222, representada pelo senhor **Gilmar Martinho Barreto**, RG nº 0683386867 SSP/BA, CPF nº **988.346.815-68**.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

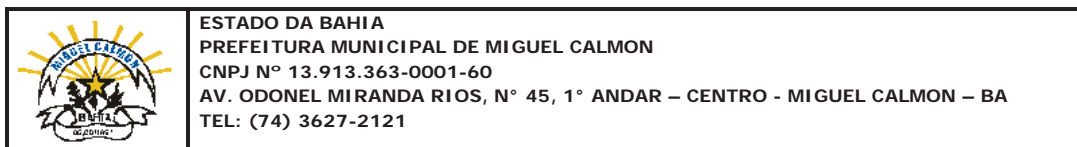
4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 37.275,00 (trinta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais)**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
024	Misto com suco (pão com queijo, presunto, catchup e maionese, suco em copo de 200ml)	UN	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
025	PÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA CACHORRO QUENTE, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e me perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	UN	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
026	PÃO DE QUEIJO MINEIRO	UN	3.500	R\$ 0,45	R\$ 1.575,00
027	PÃO DOCE, produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50g. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	UN	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

028	PÃO PARA HAMBURGUES DE PRIMEIRA QUALIDADE, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA	UN	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
029	PAO, de leite, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Informação nutricional mínimo/porção (50g).	UN	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
030	PAO, Frances, a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional mínimo/porção (50g): Valor calórico (kcal) - 90/3762 kj Carboidratos (g) - 16,6 Proteína (g) - 2,4 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Cálcio (mg) - 27,0 Fibra alimentar (mg) - 0,39 Ferro (mg) - 1,69 Sódio (mg) - 0 Vitamina B1 (mg) - 0,19 Vitamina B2 (mg) - 1,99 Vitamina B6 (mg) - 2,40 Vitamina B9 (mg) - 0,24 Vitamina PP (mg) - 1,46 Validade: 10 dias Embalagem: Embalagem individual em saco de polietileno lacrado, aberto na vertical, acondicionado em caixa de papelão contendo ate 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UN	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
040	Sanduíche com recheio de hambúrguer, queijo, presunto e salada, embalado em embalagem apropriada, acompanhado com suco, dentro das normas da vigilância sanitária.	UN	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00

O fornecimento será efetuado de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.

Os lanches deverão ser fabricados no dia da entrega.

Os doces, salgados e lanches a serem entregues deverão vir acondicionados e organizados em bandejas descartáveis, devidamente embaladas cada uma e protegidas contra contatos manuais e possíveis acidentes durante o transporte.

Os refrigerantes e os sucos deverão ser entregues em temperatura resfriada, em torno de 15 a 18 graus centígrados.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 020/2016** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

PREGÃO nº 020/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

- 6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2 Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

- 6.2.1 Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2 Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 6.2.3 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.4 Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3 Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas ((FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL) quando se tratar de Pessoa Jurídica e (CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL) quando se tratar de Pessoa Física.

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 020/2016**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 020/2016**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 020/2016**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR

GILMAR MARTINHO BARRETO & CIA LTDA
CNPJ nº **07.908.816/0001-67**
Gilmar Martinho Barreto
CPF nº **988.346.815-68**.
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016
PREGÃO n.º 020/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 020/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E PÃES NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON E REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO JACOBINA**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **MARIA LUCIA PACIENCIA DA SILVA DOS SANTOS** - CNPJ: **11.829.541/0001-43**, com sede na av. José Otávio de Sena, nº 357, centro, Miguel Calmon – BA, representada pela senhora **Maria Lucia Paciência da Silva Santos**, RG nº 04.846.570-46 SSP/BA e CPF nº **889.308.405-82**.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

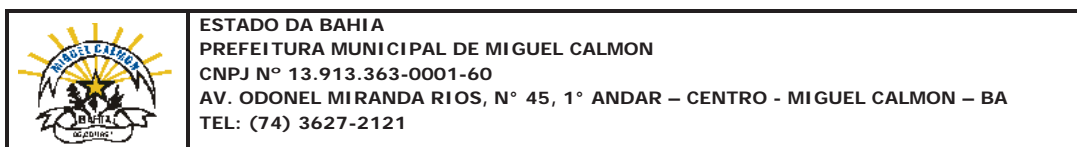
4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 56.815,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quinze reais)**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	Azeitona encapada	UN	1.000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
12	Empada de frango	UN	6.000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
23	KIT SALGADO embalado em prato de isopor e coberto com papel filme, contendo em cada prato quatro unidades: 01 boliviano, 01 coxinha, 01 pastel doce (goiabada) 01 pastel de forno (frango, milho, e orégano) ou 01 esfirra de frango (com milho verde e orégano)	UN	10.000	R\$ 3,90	R\$ 39.000,00
31	Pãozinho de queijo, com recheio de patê	UN	2.500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
32	PASTEL DE FORNO SALGADO, com recheio de carne ou frango, a base de farinha de trigo, leite, sal e manteiga.	UN	2.500	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
33	PASTEL DOCE, com recheio de doce de goiaba, peso médio 100 gramas, dimensões 11x2,5x5x6	UN	2.500	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
34	pizza grande, com 08 fatias, sabores variados (portuguesa, atum, milho verde, mussarela, presunto, calabresa e frango).	UN	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

35	Risole, petisco, a base de farinha de trigo, manteiga, recheio bacalhau, embalado em bandeja e selado com papel filme.	UN	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
36	SALGADO, tipo barquete, recheado com frango	UN	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
37	SALGADO, tipo boliviano, recheado com carne de primeira	UN	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
39	SALGADO, tipo rabinho de tatu, recheado com carne de primeira	UN	3.000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00

O fornecimento será efetuado de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.

Os lanches deverão ser fabricados no dia da entrega.

Os doces, salgados e lanches a serem entregues deverão vir acondicionados e organizados em bandejas descartáveis, devidamente embaladas cada uma e protegidas contra contatos manuais e possíveis acidentes durante o transporte.

Os refrigerantes e os sucos deverão ser entregues em temperatura resfriada, em torno de 15 a 18 graus centígrados.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 020/2016** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 020/2016** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2 Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

- 6.1.3 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
- 6.2.1 Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2 Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 6.2.3 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.4 Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 7.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3 Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas ((FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL) quando se tratar de Pessoa Jurídica e (CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL) quando se tratar de Pessoa Física.

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 020/2016**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 020/2016**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 020/2016**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR

MARIA LUCIA PACIENCIA DA SILVA DOS SANTOS
CNPJ: **11.829.541/0001-43**
Maria Lucia Paciência da Silva Santos
CPF nº **889.308.405-82**
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016

PREGÃO n.º 021/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o **Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situado a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação **Pregão Presencial nº 021/2016**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **M&M Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA**, CNPJ nº **19.590.072/0001-64**, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 530, Galpão A, Cruzeiro, Feira de Santana– BA telefone nº (75) 3623-3383/ 8157-4135 e FAX nº (75) 3623-3383, representada pelo senhor **Walter Vaz Fatel**, CPF nº **002.453.025-57**.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 92.721,00 (noventa e dois mil setecentos e vinte e um reais)**;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
01	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS , descartável, com 3 linhas adesivas a base de celulose, polietileno e papel siliconado, tamanho normal. Embalagem com no mínimo 08 unidades , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade.	PC	300	MULHER ATIVA	R\$ 1,60	R\$ 480,00
02	ÁLCOOL em Gel , multiuso, embalagem contendo 500 ml.	UN	1.000	AUDAX	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
03	ÁLCOOL etílico 54° hidratado 92,8° INPM - Uso doméstico contendo 1 litro .	UN	40	JOPESO	R\$ 4,30	R\$ 172,00
04	ÁLCOOL ETILICO, 96 GRAUS, 01 LITRO , DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE ORGÃO COMPETENTE	UN	100	JOPESO	R\$ 6,20	R\$ 620,00
06	Alvejante , composto de hipoclorito de sódio, fragrância e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio; Teor de cloro ativo: 2,0 % a 2,5 % P/P. Produto a base de cloro, desinfetante no uso geral. Embalagem de 1000 ml e com Registro no Ministério da Saúde.	UN	5.500	MIALA	R\$ 1,75	R\$ 9.625,00
08	Bacia plástica capacidade de 50 litros .	UN	45	MERCOMPLAS	R\$ 22,00	R\$ 990,00
11	CERA LÍQUIDA , EMBALAGEM 1000 ML, INCOLOR E VERMELHA	UN	100	POLITRIZ	R\$ 4,50	R\$ 450,00
12	COPO DESCARTÁVEL 200 ml , em polietileno TRANSPARENTE , com friso e saliência na borda, CAIXA com 2.500 unidades , peso pelo cento deverá ser igual ou superior a 200 gramas.	PC	250	MINPLAST	R\$ 2,90	R\$ 725,00
13	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ml , EM POLIETILENO BRANCO , PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	1.400	COPOSUL	R\$ 1,30	R\$ 1.820,00
15	CREME de cabelo, para pentear, contendo 300 ml , fragrância agradável, indicado para cabelos ressecados. Embalagem com dados de identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	50	VIP	R\$ 5,00	R\$ 250,00
17	Desinfetante líquido , multiuso, de primeira qualidade, limpador uso geral, ação bactericida e germicida, fragrância variadas, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 500 ml, com dados do fabricante, data e prazo de validade.	UN	7.500	ORIENTAL	R\$ 1,50	R\$ 11.250,00
19	Detergente , lava louças, composto por tensoativos Aniónicos, Sequestrante, Conservante, Espessantes, Glicerina, Corante Fragrância e Veículo. Princípio ativo: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Tensoativo biodegradável. Ação bactericida. Eficiente contra Staphylococcus Aureus e Pseudomonas. Embalagem com 500 ml. Registro no Ministério da Saúde e/ ou ANVISA.	UN	5.000	ORIENTAL	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
20	ENCERADO para mesa , em material resistente, estampado, 1,5 mm de espessura, 1,40m de largura .	M	100	BETINA	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
24	Espanador de plumas de avestruz , com cabo em madeira revestido em polietileno medindo 80 cm e plumas com 17 cm de comprimento.	UN	15	SAN MARCUS	R\$ 19,50	R\$ 292,50
27	FLANELA 100 % ALGODÃO , BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL, DIMENSÃO MÍNIMA DE 30 X 50 CM	UN	600	FLANELA E CIA	R\$ 1,25	R\$ 750,00
28	FÓSFORO, CONTEUDO NO MÍNIMO 40 PALITOS , PACOTE COM 10 CAIXAS , MATERIAL COM SELO DO INMETRO.	PC	1.000	QLUZ	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00

2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

29	Guardanapo em papel, dimensões: 24 x 24 cm. Pacote com 50 unidades.	PC	1.800	DUALETTE	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00
31	HIDRATANTE natural para a pele, perfumado, 500 ml, embalagem com dados de identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UM	50	VIP	R\$ 8,00	R\$ 400,00
32	INSETICIDA A BASE DE AGUA, EM FORMA AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM COM VOLUME NAO INFERIOR A 300 ML E NAO SUPERIOR A 400 ML, EMBALAGEM COM DADOS DA FABRICAÇÃO E VALIDADE	UN	250	ULTRAINSET	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
33	LIMPA VIDRO LIQUIDO, conforme Norma ASTM D - 1681 e inscrição na DISAD. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	50	AUDAX	R\$ 3,00	R\$ 150,00
36	LUVA DE BORRACHA CANO MÉDIO, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência. Marca do Fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PR	800	VOLK	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
37	LUVA DE BORRACHA CANO MÉDIO, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidade e alta resistência. Marca do Fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PR	600	VOLK	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
38	MULTI USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM COM 500 ML, indicado para grandes superfícies como pisos e azulejos de cozinha e banheiro. Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1.500	AUDAX	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00
39	NAFTALINA.	UN	50	CONFORTO	R\$ 1,55	R\$ 77,50
43	PANO DE CHÃO, SACA ALVEJADO DE ALGODÃO, GRANDE, 40 x 60	UN	1.800	DANTEX	R\$ 2,47	R\$ 4.446,00
44	PANO DE PRATO EM 100 % ALGODÃO, TAMANHO 35 X 65 CM	UN	1.200	DANTEX	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00
45	Papel filme, em rolo com 28 CM X 30 METROS.	RL	250	GUARUFILME	R\$ 3,20	R\$ 800,00
48	PAPEL TOALHA, em rolo, folha dupla absorvente, picotada, de fibra celulósicas, dimensões 22,0 x 20,0, com variação de + ou - 1 cm. Embalagem com 2 rolos, contendo 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	150	DONNA	R\$ 3,40	R\$ 510,00
51	Prato descartável nº 20, pacote com 10 unidades, cor branca, indicado para refeição.	PC	400	APS	R\$ 2,10	R\$ 840,00
52	PURIFICADOR DE AR 300 m, FRAGANCIAS DIVERSIFICADAS.	UN	450	ULTRAFRESH	R\$ 7,20	R\$ 3.240,00
54	ROLO DE PAPEL ALUMINIO, largura 45 cm x 7,5 metro.	UN	40	TERMICA	R\$ 3,00	R\$ 120,00
56	SABÃO EM PÓ 1 KG, em caixa de papelão.	UN	50	AZUL	R\$ 5,50	R\$ 275,00
57	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500 G, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	3.500	AZUL	R\$ 2,80	R\$ 9.800,00
58	SABONETE LIQUIDO, cremoso, bactericida, de fragrância agradável, embalagem com 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	1.200	MEYOR'S	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

59	SABONETE SOLIDO EM BARRA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, NO MÍNIMO 90 G, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	1.000	ALBANY	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
61	SACO DE LIXO 06 kg, RESISTENTE, FEITO COM MATERIAL RECICLADO, COMPOSIÇÃO 98 % POLIETILENO RECICLADO E 2 % PIGMENTOS, TAMANHO 30 l, 59 CM X 62 CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	PC	2.500	TALIMPO	R\$ 1,05	R\$ 2.625,00
64	SACO DE LIXO 200 LITROS, embalagem com 03 unidades, medindo 90 x 113 cm.	PC	800	TALIMPO	R\$ 1,56	R\$ 1.248,00
65	Saco de papel pardo p/pipoca -1/2Kg, pacote com 100 unidades	PC	750	IEB	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
66	Saco plástico p/ cachorro quente, pacote com 100 unidades.	PC	100	IEB	R\$ 1,90	R\$ 190,00
71	Shampoo para cabelo contendo 350 ml, fragrância agradável.	UN	40	VIP	R\$ 5,20	R\$ 208,00
75	VASSOURA DE PALHA PARA VASCULAR, com cabo de madeira, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima de base 3,0 m.	UN	50	SAN MARCUS	R\$ 11,00	R\$ 550,00
80	VASSOURA, multiuso, para pisos internos e externos, cerdas plumadas que capture melhor a sujeira. Dimensões: 33x13x9 cm	UN	30	SAN MARCUS	R\$ 10,40	R\$ 312,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 021/2016**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR

M&M Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA
CNPJ nº **19.590.072/0001-64**
Walter Vaz Fatel
CPF nº **002.453.025-57**
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2016 PREGÃO n.º 021/2016 VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situado a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação **Pregão Presencial nº 021/2016**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **DENISE GUERRA OLIVEIRA**, CNPJ nº **12.838.253/0001-18**, com sede na Rua Antonio M. Oliveira, 67-B, Centro, Miguel Calmon – BA, telefone nº (74) 3627-1944, representada pela senhora **Denise Guerra Oliveira**, CPF nº **001.264.345-90**.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 26.920,50 (Vinte e seis mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
05	ALGODÃO HIDRÓFILO 25g TIPO O	TB	30	USE	R\$ 1,20	R\$ 36,00
16	Creme dental com flúor, embalagem com 90 gramas.	UN	500	EVEN	R\$ 1,60	R\$ 800,00
18	Desodorante em pedra para uso de vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, registro no Ministério da Saúde. Embalagem em caixa contendo 01 suporte e 01 refil. Não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	2.000	SANY	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
22	Escova em Nylon REF 314.	UN	150	SAN MARCOS	R\$ 1,75	R\$ 262,50
25	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 08 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PC	1.500	QLUSTRO	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

26	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, 100X70X20mm	UN	3.000	WISH	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
30	Haste flexível com ponta de algodão. Caixa com 75 unidades.	CX	200	USE	R\$ 0,95	R\$ 190,00
35	LUSTRA MÓVEL, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco plástico de 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	100	AUDAX	R\$ 2,45	R\$ 245,00
40	PÁ PARA LIXO EM ZINCO, CABO LONGO, EM ZINCO.	UN	100	SAN MARCOS	R\$ 3,55	R\$ 355,00
42	PALITO DENTAL, de madeira, roliço, caixa com 100 unidades.	CX	30	GABOARDI	R\$ 0,40	R\$ 12,00
46	PAPEL HIGIENICO, 30 X 10 METRO, branco, folha dupla, macio, neutro, contendo 04 rolos.	PC	1.500	VELUD	R\$ 3,65	R\$ 5.475,00
47	PAPEL HIGIÊNICO, neutro, pacote com 4 rolos de 60 metros cada, na cor branca, de boa qualidade. Embalagem com dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	PC	3.000	DELICATE	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
53	RODO DE BORRACHA 40 cm, com borracha dupla, suporte plástico e cabo em madeira.	UN	300	SAN MARCOS	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00
55	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM DE 1 KG (5 UNIDADES DE 200 G CADA), TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, ANTIBACTERIANO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGÂNCIA, GRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: TRICLOSAN 0,10 %	PC	400	GUERREIRO	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00
74	VASSOURA DE NYLON, CABO DE MADEIRA, CERDAS E PELO SINTÉTICO.	UN	300	SAN MARCOS	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
77	VASSOURA DE PELO, CABO E BASE DE MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM E ALTURA MÍNIMA DA BASE DE 3,0 CM	UN	30	SAN MARCOS	R\$ 6,00	R\$ 180,00
78	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA SANITÁRIO, com cerdas de nylon e cabo de madeira, com suporte.	UN	100	SAN MARCOS	R\$ 3,25	R\$ 325,00
79	VASSOURA DE PIAÇAVA, com base e cabo de madeira.	UN	300	SAN MARCOS	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 021/2016**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016**;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
 NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87
 PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR

DENISE GUERRA OLIVEIRA
 CNPJ nº **12.838.253/0001-18**
Denise Guerra Oliveira
 CPF nº **001.264.345-90**
 EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

 CPF:

 CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016
PREGÃO n.º 021/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situado a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (Oxx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação **Pregão Presencial nº 021/2016**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **J.T.R.M. SAMPAIO - ME**, CNPJ nº **07.984.483/0001-55**, com sede na Av. João Sahagun, nº 216, centro, Miguel Calmon – BA, CEP: 44.720-000, telefone nº (74) 9-9962-7384, representada pela senhora **Jomara Teixeira Requião Miranda Sampaio**, RG nº 0683844598 SSP/BA e CPF nº **008.064.265-94**.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.


4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 7.146,00 (Sete mil cento e quarenta e seis reais)**;

Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
07	Bacia plástica capacidade 15 litros.	UN	50	ANTARES	R\$ 6,10	R\$ 305,00
09	Balde em plástico, em Polipropileno, com alça em aço com capacidade de 20 litros.	UN	100	ANTARES	R\$ 5,30	R\$ 530,00
10	Balde plástico, em Polipropileno, com alça em aço com capacidade de 60 litros.	UN	50	ANTARES	R\$ 17,00	R\$ 850,00
14	Corda para varal, em nylon. Composto por: polietileno 90%, polipropileno 10% e pigmento. Produto não perecível e não tóxico. 10 metros.	UN	50	SERAL	R\$ 0,99	R\$ 49,50
21	ESCOVA DENTAL INFANTIL, macia, cabeça ovalada e pequena, que se encaixa melhor nos lugares de difícil acesso, sem machucar a gengiva. Possui cerdas coloridas, concentradas e cores de cabos divertidas. Proporciona uma escovação eficaz com conforto e tranquilidade.	UN	800	CONDOR	R\$ 1,29	R\$ 1.032,00
23	Escova, para limpeza de unha, base sintética, cerdas em Nylon, suporte anatômica, dimensões mínimas 9,5 m x 4,5 cm x 4 mm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	180	CONDOR	R\$ 1,21	R\$ 217,80

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

34	Lixeira plástica, com tampa e pedal. Capacidade para 10 litros.	UN	150	ANTARES	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
41	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA PEQUENA	UN	90	ANTARES	R\$ 1,65	R\$ 148,50
49	Pente para cabelo em plástico resistente colorido- tamanho grande.	UN	450	CONDOR	R\$ 0,99	R\$ 445,50
50	PRATO DESCARTÁVEL - PR 18, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	250	COPO BRAS	R\$ 1,50	R\$ 375,00
60	SACO DE LIXO 03 KG, 15 litros, embalagem com 20 unidades, medindo 39 x 58 cm.	PC	200	BRASILEIRINHO	R\$ 1,20	R\$ 240,00
62	SACO DE LIXO 10 kg, RESISTENTE, FEITO COM MATERIAL RECICLADO, COMPOSIÇÃO 98 % POLIETILENO RECICLADO E 2 % PIGMENTOS, TAMANHO 50 l, 63 CM X 80 CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	PC	2.500	BRASILEIRINHO	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
63	SACO DE LIXO 20 kg, RESISTENTE, FEITO COM MATERIAL RECICLADO, COMPOSIÇÃO 98 % POLIETILENO RECICLADO E 2 % PIGMENTOS, TAMANHO 100 l, 75 CM X 1,05 CM, EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES.	PC	3.000	BRASILEIRINHO	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
67	SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 01 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	1.000	BEIJA FLOR	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
68	Sacola plástica com capacidade de 10 kg.	CE	15	BEIJA FLOR	R\$ 3,60	R\$ 54,00
69	Sacola plástica resistente com capacidade de 20 kg	KG	50	BEIJA FLOR	R\$ 9,00	R\$ 450,00
70	Sacola plástica resistente com capacidade de 30 kg	KG	180	BEIJA FLOR	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00
72	Toalha de banho, medindo 65x1,30, felpuda, 100% algodão cores e estampa variadas não branca.	UN	50	TEKA	R\$ 12,49	R\$ 624,50
73	Toalha de rosto, medindo 45x65 cm-felpuda 100% algodão, cores e estampas variadas (exceto branca).	UN	350	TEKA	R\$ 4,88	R\$ 1.708,00
76	VASSOURA DE PALHA, com cabo de madeira.	UN	400	GUIRADO	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 021/2016**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016**;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
 NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87
 PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR

J.T.R.M. SAMPAIO – ME - CNPJ nº **07.984.483/0001-55**
Jomara Teixeira Requião Miranda Sampaio
 CPF nº **008.064.265-94.**
 EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

 CPF:

 CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016
PREGÃO n.º 22/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2015, em face da Licitação nº 22/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **PRODUTOS FARMACÊUTICOS** (MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS), visando a distribuição gratuita para pacientes do município de Miguel Calmon, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **02.421.679/0001-18**, com sede na Estrada velha da muriçoca, Loteamento Vila Mariza, L6, nº 9, ED. São Miguel Arcanjo, sala 09, Pau da Lima, Salvador – BA, CEP: 41.250-420, telefone nº (71) 3393-1058, representada pelo senhor **Israel Cordeiro Bastos Santana**, CPF nº **293.669.505-82**.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 133.686,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais)**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
04	Bandeira sinalizadora, em tecido na cor amarela, tamanho 20x20 cm, com cabo de madeira.	Unid.	40	LONART	R\$ 12,00	R\$ 480,00
05	Bico de pipetas plástico 3,0 cm, pacote com 1.000 unidades.	Pacotes	15	CRAL	R\$ 30,00	R\$ 450,00
08	Conjunto de Laringoscópio em fibra ótica, adulto, acompanhado com 05 lâminas retas e 05 curvas. Confeccionado todo em aço inox esterilizável em autoclave, lâmpadas de laringoscópios convencionais de fácil reposição e disponível no mercado.	Unid.	02	MD	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
09	Conjunto de Laringoscópio em fibra ótica, infantil, acompanhado com 04 lâminas retas e 05 curvas. Confeccionado todo em aço inox esterilizável em autoclave, lâmpadas de laringoscópios convencionais de fácil reposição e disponível no mercado.	Unid.	02	MD	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

14	Filtro para mascara de proteção contra poeira e mal cheiro.	Unid.	15	3M	R\$ 22,00	R\$ 330,00
18	FRALDA, DESCARTAVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G , ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO. HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, FITA REPOSICIONÁVEL E ELÁSTICO. EMBALAGEM, PACOTENO COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	300	DESCARPACK	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
19	FRALDA, DESCARTAVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M , ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO. HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, FITA REPOSICIONÁVEL E ELÁSTICO. EMBALAGEM, PACOTENO COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	300	DESCARPACK	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
21	Garrote em tecido elástico infantil, com processo de alto trava e regulagem de tensão, adulto.	Unid.	20	L IMPRORT	R\$ 5,40	R\$ 108,00
22	Garrote em tecido elástico, Adulto, com processo de alto trava e regulagem de tensão adulta.	Unid.	20	L IMPRORT	R\$ 6,20	R\$ 124,00
23	Glicerina Bi destilada; Embalagem de 1 kg.	KG	05	VIC PHARMA	R\$ 18,00	R\$ 90,00
25	Glicosímetro com faixa de leitura 10 a 600 mg/dl; Memória mínima para 100 resultados, tempo de leitura mínima 20 segundos, funcionamento com 02 baterias AA, acompanhado de estojo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	50	ON CALL PLUS	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
26	Grande cromada para tubo de vácuo, com 72 divisórias.	Unid.	10	K.A	R\$ 38,00	R\$ 380,00
29	Kit para inserção de DIU, em aço inox. Contendo: 01 Espéculo vaginal modelo collins tamanho pequeno; 01 Pinça Cherron; 01 Pinça Pozzy; 01 Histerômetro; 01 Tesoura; 01 Par de luvas de látex e 10 compressas de gaze.	Unid.	15	KOLPLAST	R\$ 60,00	R\$ 900,00
30	Lâmina para microscopia ponta fosca, espessura entre 1,0 e 1,2 mm e tamanho de 26 x 76 mm. Intercaladas uma a uma com folha de papel com tratamento antifungo e seladas a Vácuo. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10	CRAL	R\$ 5,60	R\$ 56,00
31	Lâmpada para microscópio, 6v, 20w, ESBM 30, TYPE 7388.	Unid.	10	PROTEC	R\$ 7,00	R\$ 70,00
35	Lugol a 5%; Embalagem de 1000 ml.	Unid.	10	DGL	R\$ 95,00	R\$ 950,00
36	Luva cirúrgica estéril; Em látex natural; Tamanho 7,0; Levemente talcada;	Pares.	2.400	SUPERMAX	R\$ 1,30	R\$ 3.120,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

	Anatômicas; Hipoalérgica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embaladas em papel grau cirúrgico; Com indicação de mão direita e mão esquerda; Aprovada pelo ministério da saúde.					
38	Luva cirúrgica estéril; Em látex natural; Tamanho 8,0; Levemente talcada; Anatômicas; Hipoalérgica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embaladas em papel grau cirúrgico; Com indicação de mão direita e mão esquerda; Aprovada pelo ministério da saúde.	Pares.	1.300	SUPERMAX	R\$ 1,30	R\$ 1.690,00
40	Luva de procedimento M; Látex; Levemente talcada com pó absorvível; Anatômicas; Não estéreis; Ambidestras; Caixa com 100 unidades cada; Aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n05 de 15 de fevereiro de 2008.	Caixa	2.200	SUPERMAX	R\$ 22,70	R\$ 49.940,00
42	Luva de procedimento PP; Látex; Levemente talcada com pó absorvível; Anatômicas; Não estéreis; Ambidestras; Caixa com 100 unidades cada; Aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n05 de 15 de fevereiro de 2008.	Caixa	1.100	SUPERMAX	R\$ 22,70	R\$ 24.970,00
47	Pescas lavras RF água limpa.	Unid.	40	LONART	R\$ 12,50	R\$ 500,00
48	Pescas lavras RF água suja.	Unid.	40	LONART	R\$ 12,50	R\$ 500,00
50	Placa de peltre 14 cm	Unid.	05	PERFECTA	R\$ 1,20	R\$ 6,00
51	Placa de peltre 7 cm.	Unid.	05	PERFECTA	R\$ 1,40	R\$ 7,00
52	Prato em plástico, fundo, na cor branca , para dengue.	Unid.	40	LONART	R\$ 7,50	R\$ 300,00
53	PROTETOR LABIAL FPS=15 PARA UVA E UVB	UN	200	NIVEA	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
59	Seringas de insulina, capacidades 30 unidades (U). Com agulhas do Tamanho de 12,7 mm x 0,33 mm (31 G).	UN	15.000	SR	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00
60	Seringas de insulina, capacidades 50 unidades (U). Com agulhas do Tamanho de 6 mm x 0,25 mm (31G).	UN	15.000	SR	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
68	Tubo de vácuo 05 ml, com tampa vermelha. Caixa com 100 unidades.	Unid.	75	CRAL	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
69	Tubo de vácuo 10 ml, com tampa vermelha. Caixa com 100 unidades.	Unid.	75	CRAL	R\$ 75,00	R\$ 5.625,00
70	Tubo flexível, liso, em PVC, para aspiração. 0,40 m.	Unid.	20	NS	R\$ 1,50	R\$ 30,00
71	Tubo flexível, liso, em PVC, para aspiração. 2,5 m.	Unid.	20	NS	R\$ 5,50	R\$ 110,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 4 (quatro) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 22/2016

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 22/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado 15º (décimo quinto) dias após o mês subsequente ao fornecimento no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da assinatura desta Ata.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 22/2016.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº **13.913.363-0001-60**
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2015.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 22/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 22/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR

DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº **02.421.679/0001-18**
Israel Cordeiro Bastos Santana
CPF nº **293.669.505-82**
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

6

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2016
PREGÃO n.º 22/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2015, em face da Licitação nº 22/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **PRODUTOS FARMACÊUTICOS** (MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS), visando a distribuição gratuita para pacientes do município de Miguel Calmon, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **05.400.006/0001-70**, com sede na Rua Conde do Arco, nº 200, Subaé, Feira de Santana - BA, CEP 44.094-588, telefone nº (75) 4009-7171, representada pelo senhor **EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, maior, casado, CPF nº 002.215.305-50.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 104.615,40 (cento e quatro mil seiscentos e quinze reais e quarenta centavos)**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	ALBENDAZOL 400 MG COMP. MASTIGÁVEL	COMP	5.000	PRATI	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
03	Bandagem hipoalérgica para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções, caixa com 500 unidades.	Caixa	20	BLOOD STOP	R\$ 20,00	R\$ 400,00
06	Butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada; Solução injetável, ampola de 20 mg.	Unid.	1.300	FARMACE	R\$ 1,90	R\$ 2.470,00
07	Cloreto de Sódio 0,9%; Solução injetável, ampola de 10 ml.	Unid.	1.300	FARMACE	R\$ 0,25	R\$ 325,00
10	Diclofenaco de Sódio; Solução injetável 75 mg / ml, ampola de 3 ml.	Unid.	1.300	FARMACE	R\$ 0,80	R\$ 1.040,00
11	Dipirona Sódica; Solução injetável 500 mg / ml, ampola de 2 ml.	Unid.	1.300	FARMACE	R\$ 0,62	R\$ 806,00
17	Fosfato de dexametasona; Solução injetável 4 mg / ml.	Unid.	1.300	HYPOFARMA	R\$ 1,04	R\$ 1.352,00
20	FRALDA, DESCARTAVEL GERIÁTRICA, TAMANHO P, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO. HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, FITA REPOSICIONÁVEL E ELÁSTICO.	UN	300	MASTERFRAL	R\$ 1,30	R\$ 390,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
27	Hidralazida 20 mg / ml; Solução injetável, ampola de 1 ml.	Unid.	1.300	CRISTALIA	R\$ 6,00	R\$ 7.800,00
32	Lanceta para lancetadora com 100 unidades; Lanceta para Caneta Lancetadora; Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; Penetração consistente; Formato universal para a maioria dos lancetadores existentes.	UN	2400	MADLEVENSOHN	R\$ 0,13	R\$ 312,00
33	Lidocaína 2%, sem vasoconstritor; Solução injetável, ampola de 20 ml.	Unid.	260	HIPOLABOR	R\$ 1,89	R\$ 491,40
39	Luva de procedimento G; Látex; Levemente talcada com pó absorvível; Anatômicas; Não estéreis; Ambidestras; Caixa com 100 unidades cada; Aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC n05 de 15 de fevereiro de 2008.	Caixa	500	UNIGLOVES	R\$ 20,80	R\$ 10.400,00
45	Mascara de proteção contra poeira e mau cheiro , para operadores de máquina e coveiros. Acompanhado de 06 filtros de reserva com suporte de cabeça.	Unid.	10	ISOFARMA	R\$ 0,35	R\$ 455,00
55	Ranitidina; Solução injetável 50 mg / ml, ampola de 2 ml.	Unid.	1.300	FARMACE	R\$ 0,88	R\$ 1.144,00
57	Seringa para insulina, 1 ml com agulha 13 x 4,5; Atóxica, apirogênica e descartável; Embalada individualmente; Esterilizada por óxido de etileno; Possui bisel trifacetado; Comprimentos e calibres ideais para aspiração e aplicação de injeções; Canhão colorido conforme padrões universais para identificação dos diversos tamanhos.	UN	8.000	SR	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
63	Solução fisiológica 0,9% de 250 ml, caixa com 40 unidades.	Caixa	400	EUROFARMA	R\$ 126,00	R\$ 50.400,00
64	Solução fisiológica 0,9% de 500 ml, caixa com 24 unidades.	Caixa	175	EUROFARMA	R\$ 90,00	R\$ 15.750,00
66	Solução glicosada 5%, de 500 ml, caixa com 24 unidades.	Caixa	50	EUROFARMA	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 4 (quatro) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.3 O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 22/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.3.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 22/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado 15º (décimo quinto) dias após o mês subsequente ao fornecimento no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

3

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da assinatura desta Ata.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 22/2016.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2015.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 22/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 22/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº **13.913.363-0001-60**
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº **05.400.006/0001-70**
EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO
CPF nº 002.215.305-50
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016 PREGÃO n.º 22/2016 VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2015, em face da Licitação nº 22/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **PRODUTOS FARMACÊUTICOS** (MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS), visando a distribuição gratuita para pacientes do município de Miguel Calmon, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **OLIVEIRA E SANTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **04.570.113/0001-83**, com sede na Rua Cardeal Arco Verde, 74, Centro, CEP: 44.900-000 – Irecê - BA, telefone nº (74) 3641-2483, fax nº (74) 3641-3491, representada pelo senhor **CLEIDIR BATISTA DA COSTA**, CPF: 004.507.695-26.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 246.496,00 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais)**;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Acido Acético 80%; Embalagem com 1000 ml; Na embalagem devere estar impresso data de fabricação, validade e registro do Ministério de Saúde.	Unid.	10	QEEL	R\$ 51,00	R\$ 510,00
12	Dimenidrato B6 50 mg / ml: Solução injetável, ampola de 1 ml.	Unid.	1.300	U. QUIMICA	R\$ 2,10	R\$ 2.730,00
13	ERITROMICINA SUSP 50MG/ML, 120 ML	FR	800	VALEANT	R\$ 29,00	R\$ 23.200,00
15	Fita para glicemia caixa com 50 unidades. Fita compatível com os seguintes aparelhos das marcas One Tuch Ultra ou On Call Plus.	CX	2400	ON CALL	R\$ 45,00	R\$ 108.000,00
16	Foquito com rosca, para lanterna 03 elementos.	Unid.	40	OSRAM	R\$ 12,00	R\$ 480,00
24	Glicose 25%; Solução injetável, ampola de 10 ml.	Unid.	1.300	ISOFARMA	R\$ 0,30	R\$ 390,00
34	Loção oleosa à base de Ácido Graxos Essenciais: com vitamina A e E, que revitaliza e matem o equilíbrio hídrico da pele; Melhorando sua elasticidade; Composição: Ácido Caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico, Lecitina de soja, Vitamina A e E, Ácido Capróico e Óleo de Girassol. Embalagem de 250 ml.	Unid.	150	NUTRIEX	R\$ 7,15	R\$ 1.072,50
37	Luva cirúrgica esteril; Em látex natural; Tamanho 7,5; Levemente talcada; Anatômicas; Hipoalérgica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embaladas em papel grau cirúrgico; Com indicação de mão direita e mão esquerda; Aprovada pelo ministério da saúde.	Pares.	2.400	NEW HAND	R\$ 1,29	R\$ 3.096,00
41	Luva de procedimento P; Látex; Levemente talcada com pó absorvível; Anatômicas; Não estereis; Ambidestras; Caixa com 100 unidades cada; Aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC nº5 de 15 de fevereiro de 2008.	Caixa	2.100	LEMGRUBER	R\$ 22,50	R\$ 47.250,00
43	Martelo fura lata de metal (ferro), com cabeça e ponta em ferro maciço, cabo de cano de ferro oco, pintado em preto.	Unid.	40	LONART	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
44	Mascara de proteção contra poeira e mau cheiro, para operadores de máquina e coveiros. Acompanhado de 06 filtros de reserva com suporte de cabeça.	Unid.	10	KSN	R\$ 4,75	R\$ 47,50
46	Papel celofane incolor.	Unid.	60	CROMUS	R\$ 14,00	R\$ 840,00
49	Pilha CR2032-3U	UN	30	PANASONIC	R\$ 10,50	R\$ 315,00
54	PROTECTOR SOLAR FPS 30 UVA/UVB: Ultra resistente à água, com 2 horas de proteção à prova d'água e suor, proteção eficaz contra os raios UVA e UVB, textura Leve (Oil Free) que deixa a pele respirar, contendo Vitamina E, que deixa a pele mais Hidratada. Contendo 120 ml. OBJETO: Aquisição de protetores solares específicos para portadores de albinismo, com FPS 30 ou maior, que sejam efetivos contra raios UVA E UVB. JUSTIFICATIVA Albinismo é uma hipopigmentação congênita: ausência parcial ou total do pigmento na pele, nos cabelos e nos olhos. Existem vários tipos de albinismo, entretanto a forma mais perigosa é a que determina a total ausência de pigmentação por todo o corpo, denominado albinismo oculo-cutâneo. Está patologia, que decorre de um bloqueio	UN	200	PROSUN	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

<p>Incurável da síntese de melanina, ao afetar os olhos, sob a forma de nistagmo, redução da acuidade visual, estrabismo, fotofobia, perda da percepção de profundidade, causa deficiência visual de moderada a seria.</p> <p>Ao afetar a pele, provoca grande susceptibilidade ao câncer de pele. O cotidiano do albino, portanto, é marcado pela intolerância à luz solar, ameaçado constantemente, pelos riscos da cegueira e do câncer de pele. Por ser considerada uma pessoa portadora de necessidades especiais, o albino precisa de apoio para que seja assegurado o exercício dos seus direitos básicos.</p> <p>Nesse, sentido, o Estado, por meio do Ministério da Saúde e do SUS, precisa estabelecer políticas públicas de atenção aos portadores de albinismo, contemplando as diversas fases da vida, desde o nascimento até a fase adulta, com ênfase para o atendimento nas áreas de dermatologia e oftalmologia.</p> <p>A presente proposição tem por objetivo iniciar uma reparação às pessoas com albinismo e sensibilizar o poder público para os problemas enfrentados pelos albinos. Por isso, propõe o cadastramento em nível nacional dos portadores dessa necessidade especial. A distribuição de protetor solar é um começo desse processo de resgate à cidadania, uma vez que muitos albinos não têm condições de arca com as despesas desse produto essencial.</p> <p>O albinismo completo se apresenta quando a carência da substância corante se percebe na pele, no cabelo e nos olhos, sendo conhecido como albinismo óculo-cutâneo ou tiroxinase-negativo. Estes indivíduos apresentam a pele e os pelos de cores branca, e os olhos de tom rosado e necessitam de atenção especial. Sofrem de transtornos visuais, fotofobia, movimento involuntário dos olhos (nistagmus) ou estrabismo e, em casos mais severos podem chegar a cegueira.</p> <p>No albinismo ocular, uma versão menos severa deste transtorno, apenas os olhos são afetados. Nesta variedade do albinismo a cor da íris pode variar de azul a verde e, em alguns casos, castanho-claro – e cuja detecção se dá mediante exame médico. Nestes casos a fovea (responsável pela acuidade visual, no olho) tende a desenvolver-se menos, pela falta da melanina, que cumpre um papel central no desenvolvimento do olho, nos fetos.</p> <p>Os albinos sofrem consequências devido a falta de proteção contra a luz solar especialmente na pele e nos olhos. Assim muitos preferem a noite para desenvolvimento de suas atividades, daí o nome filhos da lua. Muitos albinos humanos sofrem dificuldades de adaptação social e emocional. O número de câncer de pele tende a ser maior nesse segmento da população, acarretando um gasto muito grande ao Sistema Único de Saúde. A distribuição de protetor solar vai garantir uma diminuição dessa despesa, bem como a garantia de qualidade de vida aos portadores de albinismo.</p>						
56	SALBUTAMOL SOL INALANTE 6MG/ML	UNID	1.000	GLAXO	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00
58	Seringas de insulina, capacidades 30 unidades (U). Com agulhas do Tamanho de 8 mm x 0,3 mm (30 G).	UN	15.000	SOLIDOR	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
61	Solução de Ringer com lactato, embalagem de 500 ml, caixa com 20 unidades.	Caixa	60	FARMACE	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00
62	Solução fisiológica 0,9% de 100 ml, para nebulização, lavagem de lente de contato, ferimento e hidratação da pele e uso externo. Caixa com 80 unidades.	Caixa	75	FARMACE	R\$ 214,00	R\$ 16.050,00
65	Solução glicosada 5%, de 250 ml, caixa com 40 unidades.	Caixa	30	HALEX ISTAR	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
67	Tela de poliamida (nylon 100%), 7xxx com 1,10 metros de largura.	Metro	15	VEDACIT	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 4 (quatro) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.3 O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 22/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.3.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 22/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado 15º (décimo quinto) dias após o mês subsequente ao fornecimento no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da assinatura desta Ata.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 22/2016.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2015.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 22/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 22/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº **13.913.363-0001-60**
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
 NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87
 PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR

OLIVEIRA E SANTOS LTDA – EPP
 CNPJ nº **04.570.113/0001-83**
CLEIDIR BATISTA DA COSTA
 CPF: 004.507.695-26
 EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

 CPF:

 CPF: